

Publicada no Diário Oficial nº 1.317 de 24/05/95.

LEI Nº 116 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

Dá a denominação de Rodovia José Queiroz, para a Estrada Estadual RR-319 (trezentos e dezenove).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada estadual RR-319 (trezentos e dezenove) passará a chamar-se rodovia José Queiroz.

Art. 2º A rodovia de que trata o artigo anterior, tem início na BR-174, localidade Fazenda Santa Fé, atingindo a região do Murupú, Serra da Moça, Botina, Anzol e Passarão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de dezembro de 1995.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Autoria do Projeto de Lei: Deputado Edio Lopes.